



SGD: 2024/09019/000146

OFÍCIO n° 20/2024/SEGOV

Palmas, 11 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

A/C: Deputada Estadual Janad Valcari

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1947/2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao expediente em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Janad Valcari, no qual solicita análise de viabilidade do concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Policial Penal do Quadro de Policiais Penais do Estado, encaminhamos a Vossa Excelência manifestação da Secretaria de Cidadania e Justiça OFÍCIO N° 45/SECIJU/2024 – SGD 2024/17019/001414, contendo considerações acerca pleito em tela.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo da Governadoria



Documento foi assinado digitalmente por EDSON MOTA DE OLIVEIRA em 07/02/2024 09:34:55.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: F95ACBAC0184F1E9



Ofício n° 45/SECIJU/2024
SGD: 2024/17019/001414

Palmas, 10 de janeiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor Secretário Executivo
EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva da Governadoria (SEGOV)
NESTA

Assunto: Requerimento nº 1947.2023/viabilidade de realização de concurso público

Senhor Secretário Executivo,

Em atenção à sua correspondência, **Ofício nº 2268/2023**, documento lançado em nosso SGD nº 2023/09019/017555, informamos a Vossa Excelência que foi instituída a comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público para o provimento de cargo de Policial Penal no Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6367/2023 (anexo).

Consignamos ainda que a comissão é composta por servidores das Secretarias Estaduais de: Administração, Planejamento e Orçamento, Fazenda, e Cidadania e Justiça, os quais se reuniram no dia 14 de dezembro do ano próximo passado, para apresentação da Comissão e discutir a respeito da viabilidade da realização do certame em comento.

No mais, nos colocamos à inteira disposição para prestar qualquer outra informação que for pertinente a esta demanda, através do Gabinete do Secretário, por meio do telefone: 3218-6706, ou, e-mail: gabineseds@gmail.com.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Deusjano Pereira de Amorim".
Deusjano Pereira de Amorim
Secretário

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais previdências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTRARIA N° 93/2023/GABSEC, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida Decisão nº 33/2023, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000108,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores I.W., nº funcional 379922/1, Executivo em Saúde, Diretor de Referência de Dianópolis à época dos fatos e S.K.B., nº funcional 189926/3, Diretora Técnica do Hospital de Referência de Dianópolis, atualmente desligada do quadro da Administração Pública Estadual, dada a ausência de provas do cometimento de ilícito disciplinar, com fulcro no artigo 386 inciso VII do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao presente caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTRARIA N° 96/2023/GABSEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida na DECISÃO N° 36/2023/GABSEC, de 07 de julho de 2023, SGD 2023/09049/007248, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000017,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE E ABSOLVER a servidora MARIA MERES FERREIRA DA SILVA, nº funcional 529804/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, com fulcro no artigo 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em razão da não configuração do ilícito disciplinar de acumulação ilegal de cargo público com proventos de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTRARIA N° 97/2023/GABSEC, DE 10/07/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA GLÓRIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Jornalista, nº Funcional 1206249-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Chefia da Assessoria de Comunicação, no período de 03/07 a 17/07 do ano corrente, em razão das férias da titular Valdenice Rodrigues Neto, nº Funcional 942598-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/SEPLAN/SECIJU Nº 4/2023/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SECRETÁRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em observância à Lei nº 3.879, de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.003, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio - PCCS do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 9º, no caput, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Policial Penal do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a convocar, a qualquer tempo, técnicos de quaisquer áreas de qualquer Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para análise e emissão de pareceres técnicos quando necessário nos procedimentos administrativos pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Designar para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Órgão
Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	SECAD
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Jose Welington Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Hello Pereira Marques	499576-2	SECUU
João Paulo Soares Lima	11142510-2	SEPLAN
Mauricio Parizotto Lourenço	936136-2	SEFAZ

Parágrafo único. Fica designado o senhor Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior, número funcional 714220-1, para responder pela presidência quando da comissão da ausência e impedimento da titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 12 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA N° 877/2023/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, as portarias abaixo, na parte em que especifica a servidora SHARLLEANE BEZERRA LIMA SODRE, Número Funcional 955817-1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.691-00:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SHARLLEANE BEZERRA LIMA SODRE, Número Funcional 955817-1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.691-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSITIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N° 878/2023/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAUJO, Número Funcional 11153873/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.121-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela IV, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	15/05/2019	01/06/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração